



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

## **EDITAL**

## **CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para composição da Merenda Escolar do município de Cidelândia, conforme § 1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 023/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015.

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador La Rocque, s/n, Centro, Cidelândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, representado neste ato por seu Ordenador de Despesa o Sr. **Augusto Alves Teixeira Junior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de junho 2017 à julho de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de Julho de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura no endereço acima citado.

### **1. OBJETO:**

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios abaixo:

| ITEM | PRODUTO                  | UND | QUANT  | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) |       |
|------|--------------------------|-----|--------|---------------------------|-------|
|      |                          |     |        | UNIT.                     | TOTAL |
| 01   | Batata doce              | Kg  | 3000   |                           |       |
| 02   | Abacaxi (fruta)          | Kg  | 4000   |                           |       |
| 03   | Banana prata             | Kg  | 6000   |                           |       |
| 04   | Cheiro verde             | Mç  | 900    |                           |       |
| 05   | Feijão seco manteiguinha | Kg  | 3000   |                           |       |
| 06   | Macaxeira                | Kg  | 4000   |                           |       |
| 07   | Mamão papaia ou formosa  | Kg  | 6000   |                           |       |
| 08   | Maxixe                   | Kg  | 1000   |                           |       |
| 09   | Melancia                 | Kg  | 12.000 |                           |       |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|                    |                           |    |       |  |  |
|--------------------|---------------------------|----|-------|--|--|
| 10                 | Polpa de acerola          | Kg | 10000 |  |  |
| 11                 | Polpa de cajá             | Kg | 6000  |  |  |
| 12                 | Polpa de goiaba           | Kg | 6000  |  |  |
| 13                 | Polpa de maracujá         | Kg | 10000 |  |  |
| 14                 | Vinagreira                | Mç | 600   |  |  |
| 15                 | Couve                     | Mç | 800   |  |  |
| 16                 | Abobora                   | Kg | 2000  |  |  |
| 17                 | File de peixe congelado   | Kg | 2000  |  |  |
| 18                 | Ovos de galinha de granja | Dz | 200   |  |  |
| 19                 | Farinha de mandioca       | Kg | 400   |  |  |
| 20                 | Pimentão                  | Kg | 800   |  |  |
| 21                 | Tomate                    | Kg | 900   |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           |    |       |  |  |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 026/2013, Art. 29, § 3º).

## 2. FONTE DE RECURSOS:

Serão utilizados os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Dotação Orçamentária: 05. Secretaria Municipal de Educação, 0504. Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0053.2.031. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental; 12.306.0053.2.032. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Pré Escola; 12.306.0053.2.033. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Creche; 12.306.0053.2.034. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Eja; 12.306.0053.2.035. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Educação Integral; 12.306.0053.2.036. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – AEE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

### 3.1 ENVELOPES Nº 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR/AGRICULTOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O produtor/agricultor individual deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do produtor/agricultor familiar participante;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP do produtor/agricultor participante, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do produtor/agricultor participantes.

### **3.2. GRUPOS INFORMAIS:**

Os produtores informais deverão apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos produtores/agricultores;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP dos produtores/agricultores, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os produtores/agricultores participantes.

### **3.3 GRUPOS FORMAIS:**

A organização de agricultores familiares deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

- c) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, assinada pelo representante legal;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinada pelo representante legal.

#### **4. ENVELOPE N.º 002 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE VENDA):**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 026/2013.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua Brasil s/n, Centro, no Município de Cidelândia/MA, até o dia **27/07/2017**, até as **08:00 horas**, para avaliação e



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| ITEM | PRODUTO                   | UND | QUANT  |
|------|---------------------------|-----|--------|
| 01   | Batata doce               | Kg  | 3000   |
| 02   | Abacaxi (fruta)           | Kg  | 4000   |
| 03   | Banana prata              | Kg  | 6000   |
| 04   | Cheiro verde              | Mç  | 900    |
| 05   | Feijão seco manteiguinha  | Kg  | 3000   |
| 06   | Macaxeira                 | Kg  | 4000   |
| 07   | Mamão papaia ou formosa   | Kg  | 6000   |
| 08   | Maxixe                    | Kg  | 1000   |
| 09   | Melancia                  | Kg  | 12.000 |
| 10   | Polpa de acerola          | Kg  | 10000  |
| 11   | Polpa de cajá             | Kg  | 6000   |
| 12   | Polpa de goiaba           | Kg  | 6000   |
| 13   | Polpa de maracujá         | Kg  | 10000  |
| 14   | Vinagreira                | Mç  | 600    |
| 15   | Couve                     | Mç  | 800    |
| 16   | Abobora                   | Kg  | 2000   |
| 17   | File de peixe congelado   | Kg  | 2000   |
| 18   | Ovos de galinha de granja | Dz  | 200    |
| 19   | Farinha de mandioca       | Kg  | 400    |
| 20   | Pimentão                  | Kg  | 800    |
| 21   | Tomate                    | Kg  | 900    |

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Merenda Escolar, com sede à Rua Brasil s/n, Centro, no Município de Cidelândia/MA, pelo período de junho 2017 a julho de 2018, conforme discriminado abaixo, na qual se atestará o seu recebimento.

| ITEM | PRODUTO                  | UND | QUANT | PERIODICIDADE DE ENTREGA<br>(SEMANAL OU QUINZENAL) |          |
|------|--------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------|----------|
|      |                          |     |       | LOCAL                                              | ENTREGA  |
| 01   | Batata doce              | Kg  | 125   | SEMED/PMC                                          | QUINZENA |
| 02   | Abacaxi (fruta)          | Kg  | 83    | SEMED/PMC                                          | SEMANA   |
| 03   | Banana prata             | Kg  | 125   | SEMED/PMC                                          | SEMANA   |
| 04   | Cheiro verde             | Mç  | 18    | SEMED/PMC                                          | SEMANA   |
| 05   | Feijão seco manteiguinha | Kg  | 250   | SEMED/PMC                                          | QUINZENA |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|    |                           |    |     |           |          |
|----|---------------------------|----|-----|-----------|----------|
| 06 | Macaxeira                 | Kg | 166 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 07 | Mamão papaia ou formosa   | Kg | 125 | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 08 | Maxixe                    | Kg | 20  | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 09 | Melancia                  | Kg | 500 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 10 | Polpa de acerola          | Kg | 416 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 11 | Polpa de cajá             | Kg | 250 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 12 | Polpa de goiaba           | Kg | 250 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 13 | Polpa de maracujá         | Kg | 416 | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 14 | Vinagreira                | Mç | 12  | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 15 | Couve                     | Mç | 16  | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 16 | Abobora                   | Kg | 41  | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 17 | File de peixe congelado   | Kg | 83  | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 18 | Ovos de galinha de granja | Dz | 4   | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 19 | Farinha de mandioca       | Kg | 16  | SEMED/PMC | QUINZENA |
| 20 | Pimentão                  | Kg | 16  | SEMED/PMC | SEMANA   |
| 21 | Tomate                    | Kg | 18  | SEMED/PMC | SEMANA   |

## 8. PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida de forma gratuita no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária municipal específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Cidelândia – MA, 04 de julho de 2017,

**FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAÚJO**  
*Secretário Municipal de Educação*

Registre-se e publique-se.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PMC  
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017-ASSJUR/PMC**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Cidelândia/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brasil nº 1365, Centro, Cidelândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO COLEHO DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (Nome do Agricultor Individual/Grupo Formal ou Informal), domiciliado/com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (para grupo formal), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente ao mês de \_\_\_\_\_ de 2017 ao mês \_\_\_\_\_ de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM        | PRODUTO                   | UND | QUANT  | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) |       |
|-------------|---------------------------|-----|--------|---------------------------|-------|
|             |                           |     |        | UNIT.                     | TOTAL |
| 01          | Batata doce               | Kg  | 3000   |                           |       |
| 02          | Abacaxi (fruta)           | Kg  | 4000   |                           |       |
| 03          | Banana prata              | Kg  | 6000   |                           |       |
| 04          | Cheiro verde              | Mç  | 900    |                           |       |
| 05          | Feijão seco manteiguinha  | Kg  | 3000   |                           |       |
| 06          | Macaxeira                 | Kg  | 4000   |                           |       |
| 07          | Mamão papaia ou formosa   | Kg  | 6000   |                           |       |
| 08          | Maxixe                    | Kg  | 1000   |                           |       |
| 09          | Melancia                  | Kg  | 12.000 |                           |       |
| 10          | Polpa de acerola          | Kg  | 10000  |                           |       |
| 11          | Polpa de cajá             | Kg  | 6000   |                           |       |
| 12          | Polpa de goiaba           | Kg  | 6000   |                           |       |
| 13          | Polpa de maracujá         | Kg  | 10000  |                           |       |
| 14          | Vinagreira                | Mç  | 600    |                           |       |
| 15          | Couve                     | Mç  | 800    |                           |       |
| 16          | Abobora                   | Kg  | 2000   |                           |       |
| 17          | File de peixe congelado   | Kg  | 2000   |                           |       |
| 18          | Ovos de galinha de granja | Dz  | 200    |                           |       |
| 19          | Farinha de mandioca       | Kg  | 400    |                           |       |
| 20          | Pimentão                  | Kg  | 800    |                           |       |
| 21          | Tomate                    | Kg  | 900    |                           |       |
| TOTAL GERAL |                           |     |        |                           |       |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Mun. de Educação

0504 – Secretaria Munic. de Educação SEMED

**12.306.0053.2.031 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 Material de consumo.**

05 – Secretarias Mun. de Educação

0504 – Secretaria Munic. de Educação SEMED

**12.306.0053.2.32 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Pré-Escola**

**3.3.90.30.00 Material de consumo.**

05 – Secretarias Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

**12.306.0053.2.33 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Creche**

**3.3.90.30.00 Material de consumo.**

05 – Secretaria Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

**12.306.0053.2.35 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Educação Integral**

**3.3.90.30.00 Material de consumo.**

05 – Secretaria Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

**12.306.0053.2.034 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA**

**3.3.90.30.00 Material de consumo.**

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 026/13, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidelândia – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### **CONTRATADA:**

**NOME DO AGRICULTOR(ES)**, no caso de agricultor individual ou grupo informal  
**CPF e DAP**  
**NOME DO REPRESENTANTE**, no caso de grupo formal  
**CARGO e CPF**  
**NOME DA ENTIDADE**  
**CNPJ**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

**CONTRATANTE:**

**FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAÚJO**

*Secretário Municipal de Educação*

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

## ANEXO II



### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|                                                                                                |  |                                                         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |  |                                                         |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |  |                                                         |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |  |                                                         |                      |
| GRUPO FORMAL                                                                                   |  |                                                         |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |  | 2. CNPJ                                                 |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |  | 4. Município/UF                                         |                      |
| 5. E-mail                                                                                      |  | 6. DDD/Fone                                             |                      |
|                                                                                                |  | 7. CEP                                                  |                      |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                             |  | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente |
|                                                                                                |  | 11. Conta Nº da Conta                                   |                      |
| 12. Nº de Associados                                                                           |  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      |
|                                                                                                |  | 14. Nº de Associados com DAP                            |                      |
| 15. Nome do representante legal                                                                |  | 16. CPF                                                 |                      |
|                                                                                                |  | 17. DDD/Fone                                            |                      |
| 18. Endereço                                                                                   |  | 19. Município/UF                                        |                      |
|                                                                                                |  |                                                         |                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |  |                                                         |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |  | 2. CNPJ n                                               |                      |
|                                                                                                |  | 3. Município/UF                                         |                      |
| 4. Endereço                                                                                    |  | 5. DDD/Fone                                             |                      |
|                                                                                                |  |                                                         |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |  | 7. CPF                                                  |                      |
|                                                                                                |  |                                                         |                      |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                      |  |                                                         |                      |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                               | 4. Preço de Aquisição* |            |              | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                            |            |                                             | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |            |                                             |                        |            |              |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                             |                        |            |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
| Local e Data                                                                                                                               |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal |                        |            | Fone/E-mail: |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |            |              |                                       |

**OBS:** Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |                                               |                 |                                 |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |            |                                               |                 |                                 |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |            |                                               |                 |                                 |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |            |                                               |                 |                                 |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |            |                                               |                 | 2. CPF                          |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |            |                                               | 4. Município/UF | 5. CEP                          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      |            |                                               |                 | 7. Fone                         |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |            | 9. Nome Entidade Articuladora (quando houver) |                 | 10. E-mail/Fone                 |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                             | 2. CPF     | 3. DAP                                        | 4. Banco        | 5. Nº Agência                   | 6. Nº Conta Corrente |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |            |                                               |                 |                                 |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |            | 2. CNPJ                                       |                 | 3. Município                    |                      |
| 4. Endereço                                                                                    |            |                                               |                 | 5. DDD/Fone                     |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |            |                                               |                 | 7. CPF                          |                      |
| IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                        |            |                                               |                 |                                 |                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                                    | 2. Produto | 3. Unidade                                    | 4. Quantidade   | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total       |
|                                                                                                |            |                                               |                 |                                 | Total                |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|  |  |  |  |  |  |       |
|--|--|--|--|--|--|-------|
|  |  |  |  |  |  | Total |
|  |  |  |  |  |  | Total |
|  |  |  |  |  |  | Total |
|  |  |  |  |  |  | Total |
|  |  |  |  |  |  | Total |
|  |  |  |  |  |  |       |
|  |  |  |  |  |  |       |

Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                                       |                   |
|---------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura        |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura        |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura        |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura        |

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |        |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|---------------------|--------|------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                             |         |                                     |                     |        |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                                                                      |         |                                     |                     |        |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR                                                                                                             |         |                                     |                     |        |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                                                                  |         |                                     |                     |        |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |         |                                     |                     | 2. CPF |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                                |         |                                     | 4. Município/UF     |        | 5. CEP                             |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                                                        |         |                                     | 7. DDD/Fone         |        | 8. E-mail (quando houver)          |
| 9. Banco                                                                                                                                   |         |                                     | 10. Nº da Agência   |        | 11. Nº da Conta Corrente           |
| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                   |         |                                     |                     |        |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade                          | Preço de Aquisição* |        | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |         |                                     | Unitário            | Total  |                                    |
|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |        |                                    |
|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |        |                                    |
|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |        |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |         |                                     |                     |        |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |         |                                     |                     |        |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |         |                                     | CNPJ                |        | Município                          |
| Endereço                                                                                                                                   |         |                                     |                     |        | Fone                               |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |         |                                     |                     |        | CPF                                |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |         |                                     |                     |        |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |         | Assinatura do Fornecedor Individual |                     |        | CPF:                               |

**OBS:** Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

### ANEXO III

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) por seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)

**OBS:** Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

#### ANEXO IV

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017)

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP jurídica nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

## ANEXO V

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017)

Eu, (Nome do Produtor), inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ e  
DAP física nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados  
no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura